ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 775/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.575/2001 de 30 de Novembro de 2001,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2001, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATIVIDADE	08.42.188.1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA	4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 50.000,00**
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	SECRETARIA DA SAÚDE
ATIVIDADE	13.75.428.1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SANITÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 30.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 80.000,00

DECRETO Nº 775/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Art.2°. Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1° deste decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo dos convênios celebrados entre o Município de Monte Castelo e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e a Secretaria de Estado da Saúde, no montante total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), perfazendo o montante total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 30 de Novembro de 2001.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento